

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Agosto de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Agosto de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Agosto de 2013 (competência Julho), a existência de um déficit primário de **(-)R\$473.477,19** (**quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos**). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.159,00** (**quatro mil, cento e cinquenta e nove reais**) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este **déficit** primário do mês de Agosto de 2013, o aporte de **R\$762.902,99** (**setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e dois reais e noventa e nove centavos**) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE, a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de **R\$630.012,58** (**seiscentos e trinta mil, doze reais e cinquenta e oito centavos**) (competência Julho), outras receitas de **R\$6.161,84** (**seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos**) e deduzido o rendimento negativo de **(-)R\$919.831,25** (**novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos**), culminou com um superávit final de **(+)R\$5.768,97** (**cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos**). As aplicações realizadas no mês de Agosto/2013 tiveram o rendimento negativo de **(-)R\$919.831,25** (**novecentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos**), tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco

*fur*

*R*

*Jnay*

Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO & MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Agosto de 2013 com saldo disponível/aplicações de **R\$89.400.409,85 (oitenta e nove milhões, quatrocentos mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme apurado nos Balancetes de Agosto de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Agosto de 2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Agosto de 2013.

São João da Boa Vista, 19 de Setembro de 2013.

  
Iracy Alvarenga Gonçalves Santin

Presidente

  
Dalva de Fátima Menato Armise

Membro

  
Luis Carlos Evaristo

Membro

  
Fabrício Everton Mariano da Silva

Membro

  
José Roberto Ciacco

Membro suplente